



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 135/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 08 de abril de 2013.

Inclui dependente para assistência à saúde suplementar.

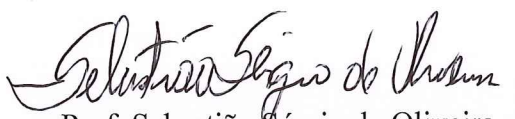
O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 200, de 6 de março de 2013, publicada no DOU de 11 de março de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR DEPENDENTE PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR, nos termos abaixo:

Servidor (a): **MÁRCIO DO CARMO B. P. RODRIGUES**
Cargo/Emprego: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Matrícula: 1488222
Reg. Jurídico: Estatutário
Órgão de Lotação: IF Sudeste MG - Câmpus Juiz de Fora
Dependente: Felipe Poncilio Rodrigues
Parentesco: Filho
Vigência: 08/04/2013
Processo: 23225.000021/2010-76

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.



Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral – Câmpus Juiz de Fora

